

EDITAL N.º 2 DOENÇA HEMORRÁGICA EPIZOÓTICA

Susana Guedes Pombo, Diretora-Geral de Alimentação e Veterinária, na qualidade de Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, torna público que:

A Doença Hemorrágica Epizoótica (DHE) é uma doença de etiologia viral que afeta os ruminantes, em especial os bovinos e os cervídeos selvagens, com transmissão vetorial, classificada como D e E pela Lei da Saúde Animal - LSA (Regulamento (UE) 2016/429, de 9 de março e Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 de dezembro), e incluída na lista de doenças de declaração obrigatória da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA). As famílias de animais sensíveis, de acordo com a LSA, são *Antilocapridae*, *Bovidae*, *Camelidae*, *Cervidae*, *Giraffidae*, *Moschidae* e *Tragulidae*.

Na sequência da ocorrência de focos da DHE em Badajoz em novembro de 2022, foi pela primeira vez determinada uma zona infetada em Portugal, através do Edital n.º 1 - Doença Epizoótica Hemorrágica, de 2 de dezembro.

Agora, em virtude da confirmação da circulação do vírus da DHE em duas explorações bovinos nos concelhos de Moura e de Barrancos, torna-se necessário atualizar a zona infetada do território nacional que ficará abrangida pelas medidas previstas na legislação da União.

De acordo com o estabelecido no Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2020/688 de 17 de dezembro de 2019, a área afetada é constituída por um raio de 150 kms em torno dos focos, sendo restringidos os movimentos para vida com destino a outros Estados-Membros, de animais provenientes de explorações localizadas nessa área.

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 39.209 de 14 de maio de 1953, no Regulamento (UE) 2016/429, no Regulamento de Execução (UE) 2018/1882, no Regulamento de Execução (UE) 2020/2002 e do Regulamentos Delegados (UE) 2020/688 e 2020/686, da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, determino o seguinte:

A – A nível nacional:

1. A vigilância clínica reforçada obrigatória e a comunicação imediata aos serviços da DGAV de qualquer suspeita de acordo com os artigos 3.º, e alíneas n.º 1 a), e n.º 2 a) do Regulamento (EU) n.º 2020/2002.
2. Reforço de medidas de higiene e desinsetização de instalações para controlo vetorial, bem como dos veículos de transporte.

B – Na área geográfica afetada:

3. A área geográfica afetada é constituída pelos concelhos constantes do mapa do Anexo 1 e da tabela do Anexo 2.
4. Os requisitos para a movimentação nacional de bovinos, ovinos e caprinos provenientes de explorações situadas na área afetada, são os seguintes:

- 4.1. Os animais a movimentar, bem como os animais do efetivo de origem, não podem apresentar qualquer suspeita de doença à data do transporte;
 - 4.2. Os animais das espécies sensíveis a movimentar para vida devem ser previamente sujeitos a tratamento com inseticida ou repelente, com uma antecedência máxima de 14 dias em relação à data da movimentação;
 - 4.3. O carregamento e o transporte dos animais devem realizar-se preferencialmente nas horas centrais do dia ou da noite, sempre fora das horas de máxima atividade do vetor;
 - 4.4. Os animais devem ser transportados em veículos desinsetizados antes da carga e os transportadores devem possuir documento comprovativo de lavagem, desinfeção e desinsetização do meio de transporte emitido pelo posto de desinfeção autorizado.
5. De acordo com o estabelecido nos artigos 10.º, alínea f) e 15.º alínea e) do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2020/688, os movimentos para vida de bovinos e de ovinos e caprinos respetivamente, com destino a outros Estados-Membros não são permitidos, a partir das áreas afetadas constantes dos Anexos 1 e 2.
6. De acordo com o estabelecido nos artigos 23.º alínea g), 26.º alínea g), 29.º alínea f) e 101.º ponto 4 c) iv), do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2020/688, não são permitidos os movimentos para vida de camelídeos, de cervídeos, de outros ungulados e animais terrestres selvagens das famílias sensíveis, respetivamente, com destino a outros Estados-Membros, a partir das áreas afetadas constantes dos Anexos 1 e 2.
7. De acordo com o estabelecido no capítulo III do Regulamento Delegado (UE) 2020/686, da Comissão, os bovinos, ovinos e caprinos que são dadores de sémen das áreas constantes dos Anexos 1 e 2, devem preencher pelo menos uma das seguintes condições:
- 7.1. Foram mantidos num estabelecimento protegido de vetores durante um período de pelo menos 60 dias antes da colheita do sémen e durante essa colheita; ou
 - 7.2. Foram submetidos a um teste serológico para deteção de anticorpos ao EHDV 1-7, com resultados negativos, pelo menos de 60 em 60 dias ao longo do período de colheita e entre 28 e 60 dias a contar da data da colheita final do sémen; ou
 - 7.3. Foram submetidos a um teste de identificação do agente para o EHDV 1-7, com resultados negativos, em amostras de sangue tomadas no início e na colheita final do sémen e durante a colheita do sémen, com intervalos de:
 - i) pelo menos sete dias, no caso de um teste de isolamento do vírus, ou
 - ii) pelo menos 28 dias, no caso de PCR.
8. De acordo com o estabelecido nos artigos 38.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/686, não é permitida a circulação para outros Estados-Membros de produtos germinais de animais das famílias *Camelidae* e *Cervidae*, a partir das áreas afetadas constantes dos Anexos 1 e 2.
9. Não são estabelecidas restrições quanto à circulação para abate ou à circulação de produtos de origem animal (carne e produtos cárnicos, leite e derivados, peles e lãs).

C – Em explorações infetadas:

10. É interdita a movimentação para vida durante 60 dias após a confirmação da DHE.
11. Deve ser realizada a desinsectização dos animais e instalações, no prazo de uma semana.
12. Não se impõem restrições para a movimentação para abate.

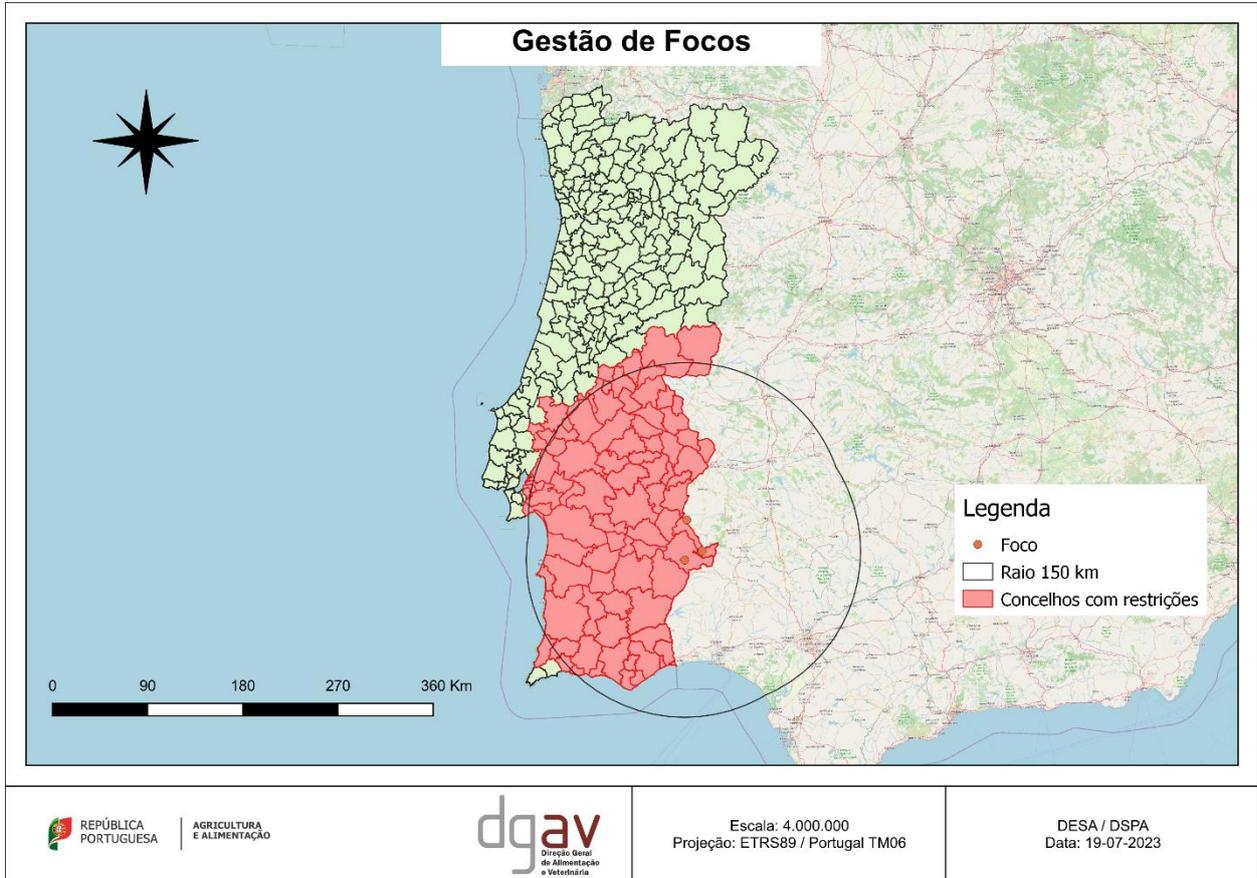
13. As infrações ao presente Edital são punidas nos termos do Decreto-Lei n.º 39.209 de 14 de maio de 1953.
14. Este Edital entra imediatamente em vigor e revoga o Edital n.º 1 – DHE de 2 de dezembro de 2022, solicitando-se a todas as autoridades veterinárias, policiais e administrativas que fiscalizem o seu integral e rigoroso cumprimento.

Lisboa, 19 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA

Susana Guedes Pombo

Anexo 1 – Mapa da zona afetada pela Doença Hemorrágica Epizoótica



Anexo 2 – Lista de freguesias da zona afetada pela Doença Hemorrágica Epizoótica

Concelho	Freguesias
Beja	
Aljustrel	São João de Negrilhos, Aljustrel e Rio de Moinhos, Messejana, Ervidel
Almodôvar	Aldeia dos Fernandes, Almodôvar e Graça dos Padrões, Santa Cruz, Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, Rosário, São Barnabé
Alvito	Vila Nova da Baronia, Alvito
Barrancos	Barrancos
Beja	Beja (Santiago Maior e São João Baptista), Albernoa e Trindade, Nossa Senhora das Neves, Salvada e Quintos, Santa Clara de Louredo, São Matias, Cabeça Gorda, Santa Vitória e Mombeja, Beja (Salvador e Santa Maria da Feira), Baleizão, Beringel, Trigaches e São Brissos
Castro Verde	Castro Verde e Casével, Entradas, Santa Bárbara de Padrões, São Marcos da Ataboeira
Cuba	Faro do Alentejo, Vila Ruiva, Vila Alva, Cuba
Ferreira do Alentejo	Odivelas, Ferreira do Alentejo e Canhestros, Figueira dos Cavaleiros, Alfundão e Peroguarda
Moura	Póvoa de São Miguel, Santo Agostinho, São João Baptista, Santo Amador, Safara e Santo Aleixo da Restauração, Amareleja, Sobral da Adiça
Mértola	Mértola, Santana de Cambas, S.Mig. Pinheiro, S.Pedro Solis, S.Sebastião Carros, Alcaria Ruiva, São João dos Caldeireiros, Espírito Santo, Corte do Pinto
Odemira	São Martinho das Amoreiras, Vale de Santiago, Colos, São Salvador e Santa Maria, São Teotónio, Luzianes-Gare, Boavista dos Pinheiros, Longueira/Almogrove, Relíquias, Sabóia, Vila Nova de Milfontes, São Luís, Santa Clara-a-Velha
Ourique	Ourique, Panóias e Conceição, Garvão e Santa Luzia, Santana da Serra
Serpa	Pias, Brinches, Vila Verde de Ficalho, Vila Nova de São Bento e Vale de Vargo Serpa (Salvador e Santa Maria)
Vidigueira	Selmes, Pedrógão, Vidigueira, Vila de Frades
Castelo Branco	
(desde 2/12/2022)	Concelhos: Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Proença-a-Nova, Vila Velha de Ródão
Évora	
Alandroal	NS Conceição, SBrás Matos, Juromenha, Terena (São Pedro), Capelins (Santo António)
Arraiolos	Vimieiro, Igreja, São Gregório e Santa Justa, Gafanhoeira (São Pedro) e Sabugueiro, Arraiolos
Borba	Orada, Rio de Moinhos, Borba (Matriz)
Estremoz	Ameixial (Santa Vitória e São Bento), São Lourenço de Mamporcão e São Bento de Ana Loura, Estremoz (Santa Maria e Santo André), São Bento do Cortiço e Santo Estêvão, São Domingos de Ana Loura, Veiros, Glória, Évora Monte (Santa Maria), Arcos

Évora	Malagueira e Horta das Figueiras, N.S. da Tourega e N.S. de Guadalupe, S. Sebastião da Giesteira e N.S. da Boa Fé, São Miguel de Machede, São Manços e São Vicente do Pigeiro, Nossa Senhora de Machede, São Bento do Mato, Torre de Coelhoos, Bacelo e Senhora da Saúde, Nossa Senhora da Graça do Divor, Canaviais, Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão)
Montemor-o-Novo	Cortiçadas de Lavre e Lavre, NS da Vila, NS do Bispo e Silveiras, Santiago do Escoural, Cabrela, São Cristóvão, Foros de Vale de Figueira, Ciborro
Mora	Pavia, Cabeção, Mora, Brotas
Mourão	Mourão, Granja, Luz
Portel	Amieira e Alqueva, Vera Cruz, Portel, São Bartolomeu do Outeiro e Oriola, Monte do Trigo, Santana
Redondo	Montoito, Redondo
Reguengos de Monsaraz	Corval, Campo e Campinho, Reguengos de Monsaraz, Monsaraz
Vendas Novas	Vendas Novas, Landeira
Viana do Alentejo	Alcáçovas, Viana do Alentejo, Aguiar
Vila Viçosa	Pardais, Ciladas, Nossa Senhora da Conceição e de São Bartolomeu, Bencatel
Faro	
Albufeira	Ferreiras, Guia, Albufeira e Olhos de Água, Paderne
Alcoutim	Martim Longo, Alcoutim e Pereiro, Giões, Vaqueiros
Aljezur	Odeceixe
Castro Marim	Odeleite, Azinhal, Castro Marim, Altura
Faro	Conceição e Estoi, Faro (Sé e São Pedro), Santa Bárbara de Nexe
Lagoa	Lagoa e Carvoeiro, Estômbar e Parchal, Porches
Loulé	Almancil, Loulé (São Clemente), Alte, Boliqueime, Salir, Ameixial, Loulé (São Sebastião), Querença, Tôr e Benafim
Monchique	Monchique, Alferce, Marmeleite
Olhão	Pechão, Moncarapacho e Fuseta, Quelfes
Portimão	Portimão, Mexilhoeira Grande
Silves	São Marcos da Serra, São Bartolomeu de Messines, Silves, Alcantarilha e Pêra, Algoz e Tunes
São Brás de Alportel	São Brás de Alportel
Tavira	Santa Catarina da Fonte do Bispo, Luz de Tavira e Santo Estêvão, Tavira (Santa Maria e Santiago), Conceição e Cabanas de Tavira, Cachopo, Santa Luzia
Vila Real de Santo António	Vila Nova de Cacela, Vila Real de Santo António
Portalegre	
Alter do Chão	Alter do Chão, Chancelaria, Seda, Cunheira
Arronches	Mosteiros, Assunção, Esperança

Avis	Avis, Benavila e Valongo, Aldeia Velha, Alcórrego e Maranhão, Ervedal, Figueira e Barros
Campo Maior	Nossa Senhora da Expectação, São João Baptista, Nossa Senhora da Graça dos Degolados
Castelo de Vide	Santiago Maior, Santa Maria da Devesa, Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas
Crato	Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, Gáfete, Aldeia da Mata, Monte da Pedra
Elvas	Santa Eulália, Terrugem e Vila Boim, São Vicente e Ventosa, São Brás e São Lourenço, Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, Caia, São Pedro e Alcáçova, Barbacena e Vila Fernando
Fronteira	Cabeço de Vide, Fronteira, São Saturnino
Gavião	Margem, Comenda
Marvão	São Salvador da Aramenha, Beirã, Santo António das Areias, Santa Maria de Marvão
Monforte	Monforte, Vaiamonte, Assumar, Santo Aleixo
Nisa	Alpalhão, Tolosa, Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, Montalvão
Ponte de Sor	Foros de Arrão, Montargil, Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, Galveias, Longomel
Portalegre	Alagoa, Ribeira de Nisa e Carreiras, Fortios, Urra, Sé e São Lourenço, Alegrete, Reguengo e São Julião
Sousel	Sousel, Cano, Santo Amaro, Casa Branca
Santarém	
Benavente	Samora Correia, Santo Estêvão
Chamusca	Parreira e Chouto
Coruche	Couço, São José da Lamarosa, Santana do Mato, Biscainho, Coruche, Fajarda e Erra, Branca
(desde 2/12/2022)	Concelhos: Abrantes, Almeirim, Alpiarça, Cartaxo, Constância, Mação, Salvaterra de Magos, Sardoal, Vila Nova da Barquinha
Setúbal	
Alcácer do Sal	Santa Maria do Castelo e Santiago e Santa Susana, Torrão, São Martinho, Comporta
Grândola	Melides, Azinheira Barros e São Mamede do Sádão, Grândola e Santa Margarida da Serra, Carvalhal
Montijo	Pegões, Canha, Montijo e Afonsoeiro
Palmela	Poceirão e Marateca, Palmela
Santiago do Cacém	São Francisco da Serra, Santiago do Cacém, SCruz e SBartolomeu da Serra, Alvalade, Cercal, São Domingos e Vale de Água, Ermidas-Sado, Abela, Santo André
Setúbal	SJulião, NS da Anunciada e SMaria da Graça, Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, Setúbal (São Sebastião)
Sines	Sines, Porto Covo
(desde 2/12/2022)	Concelhos: Alcochete